

**Proc. Administrativo 17.520/2025**De: **Sandrali Teló Martins** Setor: **SME - AF - Assessoria Financeira**Despacho: **61- 17.520/2025**Para: **SECAD - DLC - PRG - Pregões Eletrônicos**Assunto: **PREGÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIAMÃO**

Viamão/RS, 04 de Março de 2026

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 17.520/2025

Pregão Eletrônico nº 141/2025

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria nos prédios da Secretaria de Educação e escolas da rede municipal de Viamão**

EDITAL\_N\_678\_2025\_REAGENDADO (1)

Empresa analisada: **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**CNPJ: **22.172.223/0001-79****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A empresa apresentou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como sócio administrador **Rafael Gall da Silva**, com sede no município de Viamão/RS.

O objeto social da empresa contempla diversas atividades de prestação de serviços, incluindo serviços de apoio a edifícios, recepção e serviços de portaria, limpeza e atividades auxiliares diversas

**DOCUMENTOS DE HABILITACAO**

Dessa forma, **quanto à habilitação jurídica, a documentação apresentada atende formalmente às exigências editalícias.**

**2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

O edital exige a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado**, demonstrando execução de serviços semelhantes em características, quantidades e prazos.

**2.1 Análise dos atestados apresentados**

A empresa apresentou atestados de capacidade técnica visando comprovar experiência na execução de serviços terceirizados.

Entretanto, da análise dos documentos apresentados, verificam-se as seguintes inconsistências:

**Compatibilidade com o objeto**

Os atestados apresentados referem-se predominantemente à execução de serviços genéricos, tais como:

- serviços auxiliares
- serviços gerais
- apoio administrativo
- limpeza e conservação

Embora o contrato social da empresa mencione diversas atividades, inclusive serviços de portaria

#### DOCUMENTOS DE HABILITACAO

, os atestados apresentados não demonstram de forma clara e inequívoca a execução de serviços de portaria em escala compatível com o objeto licitado, que envolve a prestação contínua de serviços em diversas unidades escolares.

#### Ausência de comprovação de quantitativo

Os documentos apresentados não evidenciam:

- número de postos de trabalho executados;
- estrutura operacional equivalente;
- prestação simultânea de serviços em múltiplas unidades públicas.

Tais informações são essenciais para aferição da capacidade operacional exigida no edital.

#### Falta de detalhamento dos serviços

Também não foram identificados nos atestados elementos mínimos necessários à avaliação da capacidade técnica, tais como:

- período de execução do contrato;
- quantitativo de profissionais alocados;
- descrição detalhada das atividades executadas.

Assim, não restou comprovada de forma suficiente a experiência operacional compatível com o objeto licitado.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A análise econômico-financeira foi realizada com base no demonstrativo contábil referente ao exercício encerrado em **31/12/2024**, apresentado pela empresa

DOCUMENTOS DE HABILITACAO indic...

.

#### 3.1 Índice de Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Resultado apresentado: **1,09**

DOCUMENTOS DE HABILITACAO indic...

Este índice demonstra a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações com seus ativos.

Embora o resultado esteja superior ao limite mínimo de 1, observa-se **margem extremamente reduzida**, indicando baixa folga financeira.

### 3.2 Índice de Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

Resultado apresentado: **1,09**

DOCUMENTOS DE HABILITACAO indic...

O índice demonstra que praticamente **todo o ativo circulante está comprometido com obrigações de curto prazo**, evidenciando baixa capacidade de absorção de oscilações financeiras.

### 3.3 Índice de Liquidez Imediata

$\text{Liquidez Imediata} = \text{Disponível} \div \text{Passivo Circulante}$

Resultado apresentado: **0,09**

DOCUMENTOS DE HABILITACAO indic...

Este indicador revela que a empresa possui apenas **R\$ 0,09 em recursos disponíveis para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo**, demonstrando **baixa disponibilidade de caixa para cobertura imediata de obrigações**.

### 3.4 Índice de Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div \text{Passivo Total}$

Resultado apresentado: **1,10**

DOCUMENTOS DE HABILITACAO indic...

Apesar de indicar solvência formal, o resultado demonstra **margem patrimonial bastante limitada**, com pequena diferença entre ativos e passivos.

### 3.5 Endividamento

O índice de endividamento geral apresentado é de **0,91**

DOCUMENTOS DE HABILITACAO indic...

.

Isso indica que **91% dos ativos da empresa encontram-se comprometidos com dívidas**, demonstrando elevada dependência de capital de terceiros.

## 4. AVALIAÇÃO TÉCNICA CONSOLIDADA

A análise conjunta da documentação apresentada permite concluir que:

- os **atestados de capacidade técnica não demonstram experiência operacional compatível com a complexidade e escala do objeto licitado**;
- não restou comprovada **estrutura operacional adequada para execução de serviços contínuos de portaria em diversas unidades da rede municipal de ensino**;

- os **índices econômico-financeiros evidenciam baixa margem financeira e elevado nível de endividamento**, reduzindo a segurança da Administração quanto à execução contratual.

Considerando tratar-se de **contratação de serviços continuados e intensivos em mão de obra**, a robustez operacional e financeira do contratado constitui elemento essencial para garantir a adequada execução do contrato.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 62 da Lei nº 14.133/2021**, a fase de habilitação tem por objetivo verificar a aptidão do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do contrato.

O **art. 67 da mesma lei** estabelece que a qualificação técnica deve demonstrar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Já o **art. 69 da Lei nº 14.133/2021** dispõe que a qualificação econômico-financeira visa assegurar que o licitante possui capacidade financeira suficiente para execução do contrato.

## **6. CONCLUSÃO**

Diante da análise da documentação apresentada pela empresa **REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, verifica-se que:

- **não restou comprovada a capacidade técnica compatível com o objeto da licitação**, nos termos exigidos pelo edital;
- os **indicadores econômico-financeiros demonstram baixa margem de liquidez e elevado grau de endividamento**, indicando fragilidade financeira.

Dessa forma, **opina-se pela INABILITAÇÃO da empresa**, por não atendimento integral às exigências editalícias relativas à qualificação técnica e à capacidade econômico-financeira.

—  
**Sandrali Teló**

Setor Financeiro - SME

